

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO N° 01/2024

Altera o Artigo 1º da Lei Municipal nº. 2.277/2023, que dispõe sobre a fixação de subsídio mensal dos Vereadores da Câmara Municipal de Vale Verde/RS, para o período de 1º janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028 e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara de Vereadores, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno, submete à apreciação do Plenário o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Altera o artigo 1º da Lei Municipal nº. 2.277/2023, que dispõe sobre a fixação de subsídio mensal dos Vereadores da Câmara Municipal de Vale Verde/RS, para o período de 1º janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028, o qual passa a constar com a seguinte redação:

Art. 1º O subsídio mensal dos Vereadores da Câmara Municipal de Vale Verde no período de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028, é fixado no valor de R\$ 5.259,87 (cinco mil, duzentos e cinquenta e nove reais e oitenta e sete centavos).

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Vereadores de Vale Verde/RS, 16 de fevereiro de 2024.

Eloir Storch - MDB
Presidente

Elário Rosa da Silva- MDB
Vice-Presidente

Guilherme Ubatuba – MDB
1ª Secretário

Dion A. R. de Souza - MDB
2º Secretário

JUSTIFICATIVA:

O presente Projeto de Lei versa sobre a alteração do artigo primeiro da Lei Municipal nº. 2.277/2023, tendo em vista que no projeto/lei originalmente aprovado, constou, de forma equivocada, o período legislativo como 01 janeiro de 2025 até 31 de janeiro 2028, em evidente erro material, retificando-se o término para 31 de dezembro 2028.

Isto posto, estando presentes os pressupostos legais sobre a matéria e, diante de sua relevância, contamos com a costumeira atenção dos nobres edis para sua aprovação.

Eloir Storch - MDB
Presidente

Elário Rosa da Silva- MDB
Vice-Presidente

Guilherme Ubatuba – MDB
1ª Secretário

Dion A. R. de Souza - MDB
2º Secretário